

Assunto Resposta ao Ofício 110/2023/SMAS- Vereadora Sâmara**De** Protocolo Gabinete <protocolo.gabinete@pmbd.mg.gov.br>**Para** <secretaria@camarabd.mg.gov.br>**Data** 09.11.2023 15:57

- of 528_2023_11_09_ resposta ao OF. 110 2023.pdf(~100 KB)
- Metodologia_de_cálculo_e_declaração_do_orderador_de_despesas_PL ASSINADA (2).pdf(~175 KB)
- indicação_de_dotações_orçamentárias_PL_51_2023_retass_1assinado .pdf(~228 KB)
- Impacto_orçamentario_obrigações_legais_complementação_Piso_de_enfermagem ASSINADA(1).pdf(~211 KB)

Prezados,

De ordem do Senhor Prefeito, segue ofício nº 528/2023/GPBCN e anexos com as informações solicitadas.

Favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,
Karine



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 0528/2023/GPBCN

Bom Despacho, 09 de novembro de 2023

A Senhora
Vereadora Sâmara Mara Aparecida e Silva
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Resposta ao ofício nº. 0110/2023/SMAS

Senhora vereadora,

Sobre a solicitação do ofício em epígrafe segue anexo resposta ao mesmo com as informações solicitadas.

Atenciosamente,

BERTOLINO DA
COSTA NETO:
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA
COSTA NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS V5, OU=32143183000110, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA
COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.11.09 15:53:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde



Metodologia de Cálculo

Na projeção do aumento das despesas, tendo em vista o Projeto de Lei nº 51/2023, que altera a lei nº 2.946 de 19 de setembro de 2023, foram utilizadas as seguintes metodologias:

Primeiro passo: Identificou-se o valor da complementação mensal do Piso de Enfermagem transferido pela União ao Município, separando por valores relativos a servidores efetivos e contratados, conforme quadro 1:

Quadro 1

Estimativa parcela mensal complementação da União (Piso de Enfermagem)	valor parcela mensal
efetivos	R\$ 30.828,30
contratados	R\$ 31.767,92
Total	R\$ 62.596,22

Segundo passo: Baseando-se nos valores recebidos, foi feito o cálculo mensal das obrigações legais e projeção para o custo relativo aos exercícios de 2024 e 2025, considerando os valores transferidos, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 1.135 de 16 de agosto de 2023.

Quadro 2

Provisão para 1/3 De férias + férias Indenizadas e 13º Salário	Obrigações Previdenciárias	Provisão para obrigação Patronal (13º salário)	Custo mensal Encargos Legais	Custo Encargos Legais (maio a 13º salário/2023)	Custo Encargos Legais (2024)	Custo Encargos Legais (2025)
3.416,80	5.031,18	419,26	R\$ 8.867,25	70.937,97	R\$ 106.406,96	R\$ 106.406,96
3.520,94	6.988,94	582,41	R\$ 11.092,30	88.738,39	R\$ 133.107,58	R\$ 133.107,58
6.937,75	12.020,12	1.001,67	R\$ 19.959,55	159.676,36	R\$ 239.514,55	R\$ 239.514,55

De posse das informações contidas nos quadros acima demonstramos a projeção do aumento das despesas no exercício de 2023 e nos dois subsequentes , conforme determina o artigo 16, inciso I, da Lei Complementar de 04 de maio de 2000, da seguinte forma:

Para os exercícios de 2023, 2024 e 2025

O impacto orçamentário e financeiro do PL nº 51/2023, para o exercício de 2023, soma o montante de R\$ 159.676,32 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos). Para 2024 e 2025, o valor do custo da referida despesa é de R\$ 239.514,55 (Duzentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Bom Despacho, 27 de outubro de 2023.

TAMARA BICALHO CRUZ
OLIVEIRA:06082642619

Tamara Oliveira Bicalho Cruz
Ordenador de despesas



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde



Declaração do Ordenador de despesas

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da lei Complementar 101, de 04 de maio 2000, que as despesas originadas do projeto de lei nº 51/2023, que altera a lei nº 2.946 de 19 de setembro de 2023, tem adequação orçamentária, sendo suficiente os recursos orçamentários existentes no exercício de 2023, levando-se em conta os créditos genéricos do exercício e que a mesma é compatível com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda que, em cumprimento ao art. 17, § 2º, da mesma lei, que para os exercícios de 2024 e 2025, os custos das mesmas serão levados em consideração, na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado previsto fiscal previsto para cada um deles.

Bom Despacho, 27 de outubro de 2023.

TAMARA BICALHO
CRUZ
OLIVEIRA:06082642619
Tamara Oliveira Bicalho Cruz
Ordenador de despesas



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde



Indicação de dotações orçamentárias necessárias com a revogação do artigo 5º da Lei 2.946 de 19 de setembro de 2023 .

14.002.0010.0122.0049.2139.31900400, Ref. 1144, Vínculo: 15000001002
14.002.0010.0122.0049.2139.31901100, Ref. 1145, Vínculo: 15000001002
14.002.0010.0301.0047.2122.31900400, Ref. 1236, Vínculo: 15000001002
14.002.0010.0301.0047.2122.31901100, Ref. 1237, Vínculo: 15000001002
14.002.0010.0302.0047.2128.31900400, Ref. 1367, Vínculo: 15000001002
14.002.0010.0302.0047.2128.31901100, Ref. 1368, Vínculo: 15000001002
14.002.0010.0302.0047.2129.31900400, Ref. 1385, Vínculo: 15000001002
14.002.0010.0302.0047.2129.31900400, Ref. 1386, Vínculo: 15000001002
14.002.0010.0302.0047.2130.31900400, Ref. 1421, Vínculo: 15000001002
14.002.0010.0302.0047.2130.31900400, Ref. 1422, Vínculo: 15000001002
14.002.0010.0303.0047.2125.31900400, Ref. 1485, Vínculo: 15000001002
14.002.0010.0303.0047.2125.31901100, Ref. 1486, Vínculo: 15000001002
14.002.0010.0305.0048.2132.31900400, Ref. 1547, Vínculo: 15000001002
14.002.0010.0305.0048.2132.31901100, Ref. 1548, Vínculo: 15000001002
14.002.0010.0272.0049.2178.31901300, Ref. 1735, Vínculo: 15000001002
14.002.0010.0272.0049.2178.31911300, Ref. 1736, Vínculo: 15000001002

Bom Despacho, 27 de outubro de 2023.

TAMARA BICALHO CRUZ
OLIVEIRA:060826426
19

Tamara Oliveira Bicalho Cruz
Ordenador de despesas

KEILA CRISTIANE COSTA
TEIXEIRA:035266356
17

Keila Cristiane Costa Teixeira
CRC/MG – 078.720/0-4



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde

Impacto Orçamentário e Financeiro - PL 51/2023									
Estimativa parcela mensal complementação da União (Piso de Enfermagem)	valor parcela mensal	Provisão para		Obrigações Previdenciárias	Provisão para obrigação Patronal (13º salário)	Custo mensal Encargos Legais	Custo Encargos Legais (maio a 13º salário/2023)	Custo Encargos Legais (2024)	Custo Encargos Legais (2025)
		1/3	De férias + férias Indenizadas e 13º Salário						
efetivos	R\$ 30.828,30		3.416,80	5.031,18	419,26	R\$ 8.867,25	70.937,97	R\$ 106.406,96	RS 106.406,96
contratados	R\$ 31.767,92		3.520,94	6.988,94	582,41	RS 11.092,30	88.738,39	RS 133.107,58	RS 133.107,58
Total	RS 62.596,22		6.937,75	12.020,12	1.001,67	RS 19.959,55	159.676,36	RS 239.514,55	RS 239.514,55

A Portaria GM/MS Nº 1.135 de 16 de agosto de 2023 estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023. Desta forma até que o Ministério da Saúde publique as regras de repasse da complementação Do Piso de enfermagem para 2024 e 2025, utilizaremos como base os valores da Referida portaria.

TAMARA
BICALHO CRUZ
OLIVEIRA 060826
42619
Tamara Bicalho Cruz Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

KEILA CRISTIANE
COSTA
TEDEBA032635617
Keila Cristiane Costa Teixeira
CRC/MG – 0780720/O-4

